

## **COMBATENDO O INVISÍVEL: O PAPEL DO CRAS NA IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA AS MULHERES**

Júlia Francisco Koplín Martins, Faculdade Adventista do Paraná (FAP).  
Gabriela Gomes Leão, Faculdade Adventista do Paraná (FAP).

### **Introdução**

A violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e importante problema social, exigindo ações de enfrentamento e proteção no âmbito das políticas públicas (BRASIL, 2006). No Brasil, uma a cada cinco mulheres é vítima de violência, e o país registrou, em 2025, 1.568 feminicídios (SENADO FEDERAL, 2025).

Entre as diferentes manifestações da violência, destaca-se a violência psicológica, presente em 88% dos casos notificados (VASCONCELOS et al., 2025). Caracterizada por humilhações, ameaças, manipulações e isolamento, essa forma de violência produz sofrimento psíquico e apresenta maior dificuldade de identificação por não deixar marcas físicas. Sua invisibilidade favorece a naturalização das agressões e o silenciamento das mulheres, frequentemente sustentados por formas simbólicas de dominação (BOURDIEU, 1999). Por essa razão, seu enfrentamento torna-se um desafio para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Apesar dos avanços nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ainda são escassas as discussões sobre o papel do CRAS na identificação e acolhimento da violência psicológica. Esta pesquisa objetiva analisar a atuação do CRAS na identificação e acolhimento de mulheres em situação de violência psicológica, contribuindo para o debate sobre o rompimento do ciclo de invisibilidade.

### **Materiais e métodos**

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, desenvolvida por meio de revisão narrativa da literatura. O levantamento foi realizado em bases de dados digitais e documentos institucionais, incluindo

ISSN: 25253611

VI Seminário sobre gênero:

“Educação, diversidades e práticas profissionais: diálogos interseccionais e (im)pactos sociais”

artigos científicos, dissertações, teses, legislações e normativas relacionadas à violência psicológica contra a mulher e à atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os materiais selecionados foram analisados de forma interpretativa, buscando identificar convergências, desafios e lacunas acerca da identificação e do acolhimento de mulheres em situação de violência psicológica.

### **Resultados e Discussão**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza a assistência social no Brasil, estruturando-se em proteção básica (CRAS), média complexidade (CREAS) e alta complexidade (BRASIL, 2012). Embora o atendimento à violência contra a mulher seja prioritariamente atribuído ao CREAS por envolver violação de direitos (BRASIL, 2009b), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), principal porta de entrada da assistência social (BRASIL, 2009), frequentemente constitui o primeiro equipamento acessado por mulheres em situação de violência.

Estudos nacionais indicam que a violência psicológica está associada a vulnerabilidades socioeconômicas, atingindo principalmente mulheres mais jovens, com menor escolaridade, reduzida rede de apoio social e, em maior proporção, mulheres pretas e pardas (VASCONCELOS et al., 2025). Considerando que esse perfil corresponde significativamente ao público atendido pelo CRAS (BRASIL, 2026), o serviço ocupa posição estratégica para a identificação precoce da violência psicológica. Essa posição estratégica decorre da proximidade territorial do CRAS com populações em situação de vulnerabilidade e do vínculo estabelecido com as famílias acompanhadas.

A literatura demonstra que o acolhimento realizado pelo CRAS constitui momento decisivo, no qual a postura profissional pode favorecer tanto a ruptura quanto a perpetuação do silêncio das mulheres em situação de violência (GROSSI et al., 2012). Entretanto, embora o CRAS possua potencial preventivo e de acolhimento, sua atuação ainda é limitada por fragilidades estruturais, ausência de protocolos específicos e insuficiência de capacitação

profissional (SILVA,; PADOIN; VIANNA, 2015). Em estudo realizado em dez municípios brasileiros, menos da metade dos profissionais que atenderam casos suspeitos de violência contra a mulher adotaram alguma intervenção (SOUZA et al., 2018).

Souza et al. (2018) demonstram que muitos profissionais não se sentem preparados para lidar com situações de violência, contribuindo para sua perpetuação e subnotificação. Nesse sentido, Vasconcelos et al. (2023) evidenciam que a subnotificação da violência psicológica no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) atingiu 98,5% no Brasil, comprometendo sua visibilidade e priorização nas políticas públicas. Soma-se a isso a tendência do CRAS em priorizar demandas emergenciais e materiais, como benefícios e Cadastro Único, secundarizando situações de violência de gênero frequentemente interpretadas como questões subjetivas (SILVA,; PADOIN; VIANNA, 2015).

A análise da literatura evidencia que a violência psicológica chega aos serviços socioassistenciais, porém de forma frequentemente despercebida e fragmentada. Sua identificação é dificultada pela invisibilidade e naturalização das agressões, associadas à fragilidade dos fluxos entre CRAS e CREAS, à insuficiente articulação intersetorial e à ausência de protocolos claros. Como consequência, a atuação do CRAS permanece tensionada entre seu potencial de acolhimento e os limites institucionais para o reconhecimento da violência psicológica.

### **Considerações finais**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ocupa posição estratégica, porém tensionada, no enfrentamento à violência psicológica contra as mulheres. A invisibilidade dessa forma de violência, associada à subnotificação, à fragilidade do acolhimento e à priorização de demandas materiais, compromete a capacidade de identificação precoce pelo serviço. Nesse sentido, ampliar o reconhecimento da violência psicológica implica

desnaturalizar comportamentos abusivos, qualificar a escuta profissional e reconhecer o sofrimento psíquico como dimensão legítima de intervenção.

Os achados evidenciam a necessidade de fortalecimento da atuação socioassistencial por meio da construção de protocolos e fluxos mais claros entre CRAS e CREAS, da capacitação continuada das equipes do SUAS e da ampliação da visibilidade da violência psicológica nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

## Referências

- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Tradução de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 ago. 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Brasília, 2009a.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009b
- BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Perfil dos responsáveis familiares no Programa Bolsa Família: informes mensais**. Brasília, DF, 2026. Dados brutos.
- GROSSI, Patricia Krieger et al. Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial. **Athenea Digital**, Barcelona, v. 12, n. 3, p. 267-277, 2012. Disponível em: <https://atheneadigital.net/article/view/v12-n3-krieger-pedersen-vincensietal/1112-pdf-pt> . Acesso 13 mai. 2026.
- SENADO FEDERAL. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. Brasília: DataSenado, 2025. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2025>. Acesso em: 2 abr. 2026.

SILVA, Ethel Bastos; PADOIN, Stela Maris de Mello; VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Mulher em situação de violência: limites da assistência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 1, p. 249-258, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/STQjrnBbZcpGwxqZKkptpgN/?lang=pt> . Acesso em: 13 mai. 2026.

SOUZA, Elizangela Gonçalves de et al. Atitudes e opiniões de profissionais envolvidos na atenção à mulher em situação de violência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v.42, n.esp.4, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S401> . Acesso em: 14 mai. 2026.

VASCONCELOS, Nádía Machado de et al. Quem são as mulheres adultas expostas à violência no Brasil? **Revista de Saúde Pública**, v. 59, e8, 2025. Disponível em: <https://rsp.fsp.usp.br/pt-br/article/quem-sao-as-mulheres-adultas-expostas-a-violencia-no-brasil/> . Acesso em: 2 abr. 2026.

VASCONCELOS, Nádía Machado et al. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2023. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/subnotificacao-de-violencia-contra-as-mulheres-uma-analise-de-duas-fontes-de-dados/18899?id=18899>